



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Instrução Normativa 003/SCI/2010

Disciplina sobre os procedimentos gerais para concessão de Subvenções Municipais e prestação de contas.

O Controle Interno do Município de Campos Novos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.909/04 de 12/11/2004 e o Poder Executivo do Município instituem normas no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos Novos para a operacionalização na concessão de Subvenções Municipais.

SOLICITAÇÃO DE SUBVENÇÕES

Art. 1º - Esta Normativa contempla as subvenções sociais, econômica, auxílio financeiro e contribuição:

- I. Subvenção: Subvenção é um auxílio pecuniário, em geral concedido pelo poder público.
- II. Subvenção Social: Subvenção Social é uma modalidade de transferência de recursos financeiros públicos, para organizações, governamentais e não governamentais, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de custeio.
- III. Subvenção Econômica: É a transferências destinadas à cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, expressamente incluída nas despesas correntes do orçamento das entidades federativas (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), bem como a cobrir diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros e pagamentos de bonificações a produtores de determinados gêneros alimentícios ou materiais (art. 12, § 3º, II e art. 18, par. único, letras a e b – Lei 4.320/64).
- IV. Auxílio Financeiro: São transferências autorizadas na lei de orçamento para investimentos e/ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado sem fins lucrativos devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços. (ver. Art. 12, § 6º - Lei 4.320/64).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

V. Contribuição: São transferências correntes para as entidades sem fins lucrativos, em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços. O seu valor pode ser aplicado em despesas correntes e de capital de atividade-meio e fim. No que respeita à aplicação em despesas de capital, este tipo de transferência dependerá de lei especial anterior à lei orçamentária a fim de que se possa concretizá-la (ver art. art. 12, §§ 2º e 6º - Lei nº 4.320/64);

Art. 2º - A entidade ou empresa, para fazer jus a receber recurso público, deverá estar devidamente cadastrada no Departamento de Compras da Prefeitura e o cadastro deverá ser mantido atualizado. O Departamento de Compras emitirá o Certificado de Registro Cadastral. A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Negativa de INSS;
- c) Negativa de FGTS;
- d) Cartão de CNPJ;
- e) Negativa de falência e concordata;
- f) Contrato social e alterações, estatuto e atas;
- g) Cédula de identidade dos sócios, presidente e tesoureiro da atual diretoria;
- h) Comprovante de endereço do presidente e tesoureiro;
- i) Alvará de licença para localização e/ou atestado de funcionamento;
- j) Número do fone/fax;
- k) Nome do responsável para contato;

DO PLANO DE TRABALHO – PROJETO

Art. 3º - O Plano de Trabalho – Projeto deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação completa do proponente, CNPJ, endereço, CEP, número de telefone, nome e endereço completo do representante legal, CPF, RG, telefone para contato, cargo ou função exercida;
- b) Identificação do objeto a ser executado;
- c) Metas a serem atingidas;
- d) Etapas ou fases de execução;
- e) Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- f) Cronograma de desembolso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

- g) Contrapartida da entidade ou empresa;
- h) Benefícios sociais previstos;
- i) Previsão do início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;
- j) Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia – Declaração de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados;
- k) Trabalhos já desenvolvidos pelo proponente (relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas);
- l) Declaração de ciência da legislação, especialmente quanto à utilização do recurso e da documentação a ser apresentada para a prestação de contas, emitida pelo responsável da entidade, anexo I.

§ 1º - O Plano de Trabalho, projeto deverá ser preenchido conforme (anexo II).

DA ÉPOCA DE SOLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS, AUXÍLIO FINANCEIRO E CONTRIBUIÇÃO

Art. 4º - A solicitação de subvenção deverá ser apresentada ao Município, através de protocolo ao Prefeito Municipal, com noventa dias de antecedência para liberação. As subvenções somente serão concedidas se devidamente aprovadas pela Secretaria pertinente.

DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 5º - O Chefe do Executivo, entendendo a importância da concessão dos benefícios remeterá o Projeto de Lei à Câmara Municipal, requerendo a análise e aprovação se assim for do entendimento do Legislativo.

DOS CONVÊNIOS

Art. 6º - Sancionada a Lei autorizativa, o Município a requerimento do Gabinete, providenciará o Convênio, a ser assinado pelas partes, que deverá conter, além dos quesitos formais, o prazo para prestação de contas por parte do beneficiário e outros elementos mais, que possam demonstrar a perfeita utilização do recurso público, nos moldes do projeto anteriormente aprovado.

Art. 7º - Qualquer alteração ou aditivo aos convênios de subvenção social, durante sua vigência, deverá ser antecipadamente aprovado com nova Lei ou previsto na Lei atual e pela secretaria pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 8º - Os recursos de subvenção ou de auxílio financeiro somente poderão ser utilizados conforme constar da Lei de concessão e do respectivo convênio.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 9º - Os recursos serão liberados pelo Município conforme sua disponibilidade de Caixa e em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, (anexo III).

Art. 10º - O convenente, firmado o respectivo convênio, deverá providenciar abertura de conta específica em banco oficial (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal), informando o número da conta à Tesouraria Municipal. Cada entidade deverá ter conta própria para movimentação dos recursos repassados.

Art. 11º - Os recursos financeiros, enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados pela entidade ou empresa beneficiária.

Art. 12º - As receitas financeiras auferidas na forma do item "c" serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

Art. 13º - Os recursos financeiros do Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas de qualquer natureza, juros, ou correção monetária.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14º - A Prestação de Contas deverá ser entregue junto ao protocolo da Prefeitura para o seu efetivo registro, posteriormente encaminhado ao Departamento de Contabilidade, nos prazos máximos estabelecidos nos convênios, e será composta de:

- a) Originais das Notas Fiscais de compras e serviços que comprovem as despesas realizadas. (Para compras e serviços não serão aceitos recibos);
- b) Nas prestações de contas não serão aceitas notas fiscais de compras ou serviços ou qualquer outro documento de comprovação de despesa com data de emissão anterior à data de liberação verba;
- c) Para as despesas com compras ou serviços será exigida a apresentação de, pelo menos, três orçamentos prévios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

- d) Guias de recolhimento de impostos retidos na fonte relativos aos serviços contratados: ISSQN, IR, INSS (apresentar originais e cópias para autenticação);
- e) Cópias dos cheques emitidos, acompanhando o respectivo documento da despesa;
- f) Extrato de movimentação da conta bancária, espelhando toda a aplicação do recurso;
- g) Extrato bancário de aplicação de disponibilidade financeira demonstrando o rendimento auferido;
- h) Comprovante bancário de devolução ao Município do saldo remanescente do valor do recurso não utilizado.
- i) Numerar páginas
- j) Protocolo.

DAS APROVAÇÕES DAS CONTAS

Art. 15º - As prestações de contas serão, primeiramente, recebidas e analisadas pelo Departamento de Contabilidade, que verificará se o constante da Lei e do Convênio foi integralmente atendido que aprovará ou rejeitará as contas, e deverá dar o parecer conforme anexo IV. Caso houver rejeição, comunicará à entidade ou empresa para a regularização, tomando as medidas cabíveis para tal. Ao Departamento de Contabilidade compete:

- a) Analisar todos os documentos e certificar a pertinência dos mesmos em relação ao cumprimento da Lei e do Convênio, relativos à subvenção, (anexo V).
- b) Remeter ao SCI para análise e deferimento, (anexo V).
- c) Expedir notificação extrajudicial ao subvencionado para prestar contas ou devolver o recurso público recebido, esgotado o prazo estabelecido na lei ou no convênio;
- d) Fazer incluir as entidades ou empresas que não prestarem contas no prazo devido no Cadastro de Inadimplentes do Município.
- e) Registrar e dar baixa nos valores, manter sob seu arquivo as prestações de contas, cópia da Lei autorizativa, do Convênio respectivo e das instruções referentes à concessão de subvenções e auxílios financeiros, em pastas individuais (por entidade ou empresa subvencionada), de fácil acesso e manuseio, à disposição do Tribunal de Contas do Estado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações do Sistema de Controle Interno que visam agilização e maior transparência nas atividades da Administração Municipal, em especial, os procedimentos realizados para a concessão e prestação de contas de subvenções. Esta Instrução Normativa encontra-se amparada na Constituição Federal, artigos 37, caput e artigo 70, parágrafo único, Lei de Improbidade Administrativa nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 21 de Julho de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal

James Adalcio dos Santos
Sistema de Controle Interno

Nos termos do Decreto Municipal nº 3.083/93 de 06/08/93 a presente Instrução Normativa foi publicada no Mural Público do Município na Prefeitura em 21 de Julho de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
presidente da Entidade _____,
declaro sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento da Legislação que
rege a utilização de Recursos Públicos, os quais deverão ser empregados em
conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como
tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro
ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração, configura crime, previsto
no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Atenciosamente

Assinatura do Responsável pela Entidade

Campos Novos/SC, ____/____/____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO II

MODELO DE PROJETO

DADOS DA ENTIDADE

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:	
CNPJ:	
FONE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:	
NOME:	
CPF:	RG Nº:
CARGO:	
ENDEREÇO:	FONE:

DADOS DO PROJETO

DADOS DO PROJETO:
01. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO (Quem será atendido através do projeto proposto e de que forma isto será feito):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

02. METAS A SEREM ATENDIDAS (O que você visa alcançar com este projeto):

03. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (como será realizado o projeto e em quantas fases):

PLANO DE APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (como e de que forma a verba será gasto o recurso):

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL			

02. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS: VALOR:

03. PREVISÃO DE DURAÇÃO:

INICIO: (DIA/MÊS/ANO) _____/_____/_____

TERMINO: (DIA/ MÊS/ ANO) _____/_____/_____

04. FONTES DE RECURSOS DA ENTIDADE OU EMPRESA (de onde vêm os de recursos da entidade ou empresa):

05. CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE (qual será a contrapartida da entidade no projeto):

MÊS: VALOR:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

06. BENEFÍCIOS SOCIAIS PREVISTOS: (porque o projeto é necessário, qual a importância do trabalho proposto, qual o impacto social do mesmo):

07. TRABALHOS JÁ DESENVOLVIDOS PELOS PROPONENTES: (relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas):

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE
CARIMBO DA ENTIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO III

DADOS DA APROVAÇÃO

SECRETARIA:	
NOME SECRETÁRIO:	
DEFERIDO: ()	INDEFERIDO: ()
OBS: _____	
ASSINATURA:	DATA: ____/____/____
PARECER TÉCNICO:	
NOME RESPONSÁVEL:	
DEFERIDO: ()	INDEFERIDO: ()
OBS _____	
ASSINATURA:	DATA: ____/____/____
PARECER CONTÁBIL:	
NOME CONTADOR:	
CRC:	
DEFERIDO: ()	INDEFERIDO: ()
OBS _____	
ASSINATURA:	DATA: ____/____/____
Campos Novos/SC, ____/____/____	

Prefeito Municipal	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO IV

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Trata a análise da prestação de contas dos recursos repassados por meio do processo nº _____ .

A análise da prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Instrução Normativa Municipal 003/SCI/2010 de 12/07/2010. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas, que deverá ser encaminhada para baixo e posterior arquivamento conforme item 6, art.7º - DAS APROVAÇÕES.

Sendo estas as considerações,

Campos Novos/SC, ____/____/2010.

Assinatura
Nome Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:	DIÁRIA ()	ADIANTAMENTO ()	SUBVENÇÃO ()
SETOR:			
NOME DO FAVORECIDO:			

PARECER TESOUREIRA

SITUAÇÃO:			
DEFERIMENTO:	DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA E CARIMBO		

PARECER CONTÁBIL

SITUAÇÃO:			
DEFERIMENTO :	DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA E CARIMBO		

PARECER SCI

SITUAÇÃO:			
DEFERIMENTO :	DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA E CARIMBO		